



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cristópolis

1

Terça-feira • 7 de Abril de 2020 • Ano • Nº 2025

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Cristópolis publica:

- **Portaria nº 023/2020 de 03 de abril de 2020-** Dispõe sobre a concessão de licença a servidor público municipal efetivo para concorrer a cargo eletivo nas eleições 2020.
- **Portaria GAB nº024/2020, de 03 de abril de 2020-** Designa Servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social para Secretaria de Saúde.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Portarias



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS

Avenida Major Claro, 160, Centro, Cristópolis
CNPJ: 13.655.089/0001-76

PORTARIA Nº 023/2020 DE 03 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de licença a servidor público municipal efetivo para concorrer a cargo eletivo nas eleições 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em observância ao disposto na Lei Federal nº 8.112/90 c/c a Legislação Eleitoral vigente, e

CONSIDERANDO o requerimento de afastamento para fins de desincompatibilização para concorrer a Cargo Eletivo de Vereador do Servidor Público Municipal do Sr. GETÚLIO DOS SANTOS CUSTÓDIO, protocolado no Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade em 02 de abril de 2020;

CONSIDERANDO que em 03/04/2020 fora concedida licença remunerada de 06 (seis) meses, ao servidor Público Municipal Sr. GETÚLIO DOS SANTOS CUSTÓDIO, Matrícula nº 0062; Cargo/Função: Agente de Tributos, por meio da Portaria nº 022/2020;

CONSIDERANDO que o servidor público terá direito a licença remunerada para o exercício de atividade política a partir do registro da candidatura e até o décimo dia seguinte ao da eleição, limitada pelo período máximo de três meses, nos termos do art. 86, §2º da Lei 8.112/90.

CONSIDERANDO que o TRF1 e STJ já firmaram o entendimento de que o deferimento do registro da candidatura pela Justiça Eleitoral é requisito indispensável para que o servidor faça *jus* à licença para a atividade política com vencimentos integrais, de forma que o direito à licença remunerada só surge a partir da homologação do registro da candidatura pela Justiça Eleitoral (REsp 599.751/DF, Rel. Ministro FELIX FISCHER, QUINTA TURMA, julgado em 12/09/2006, DJ 09/10/2006; AgRg no Ag 1075291/DF, Rel. Ministro OG FERNANDES, SEXTA TURMA, julgado em 14/04/2009, DJe 04/05/2009; AMS 0008460-44.2010.4.01.3400, DESEMBARGADOR FEDERAL JAMIL ROSA DE JESUS OLIVEIRA, TRF1 - PRIMEIRA TURMA, e-DJF1 29/10/2018)

CONSIDERANDO que o Princípio da Autotutela estabelece que a Administração Pública tem o poder/dever de controlar os próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos (Súmulas STF nºs. 346 e 473)

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedida a licença sem remuneração ao Servidor Público Municipal, Sr. GETÚLIO DOS SANTOS CUSTÓDIO, Matrícula nº 0062; Cargo/Função: Agente de Tributos.

Parágrafo único. A licença referida neste artigo iniciará a partir do dia 04 de abril de 2020.

Rua Major Claro, nº 160, centro, Cristópolis – Bahia - CEP: 47.950-000.

Fone/fax: (77) 3618-1127



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS

Avenida Major Claro, 160, Centro, Cristópolis
CNPJ: 13.655.089/0001-76

Art. 2º. O referido Servidor Público Municipal somente terá direito a licença remunerada para o exercício de atividade política a partir do registro da candidatura e até o décimo dia seguinte ao da eleição, limitada pelo período máximo de três meses.

Art. 3º. Caberá ao interessado apresentar à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento a homologação do seu registro de candidatura pela Justiça Eleitoral, para que o servidor tenha o direito à licença remunerada.

Art. 4º. Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 03 de abril de 2020.

Art. 5º. Revogam-se as disposições da Portaria nº 022 de 03 de abril de 2020.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristópolis, 03 de abril de 2020.

GILSON NASCIMENTO DE SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
Avenida Major Claro, 160 – Centro, Cristópolis- Bahia.
CNPJ:13.655.089/0001-76

PORTARIA GAB Nº024/2020, DE 03 DE ABRIL DE 2020.

“Designa Servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social para Secretaria de Saúde.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de sua atribuição prevista no Art. 145, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, solicitação da Secretaria de Saúde deste Município;

CONSIDERANDO, a necessidade de Servidores para atuar no combate e monitoramento dos serviços essenciais de combate ao Coronavírus - Covid 19 neste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores CÁSSIO SABINO DOS SANTOS, CPF Nº 859.278.145-06 e GABRIEL COIMBRA DE OLIVEIRA, CPF Nº 081.391.285-70, para prestar seus serviços à Secretaria Municipal de Saúde por um período de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou enquanto durar as medidas de combate ao Corona vírus (COVID-19).

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Cristópolis, em 03 de abril de 2020.

GILSON NASCIMENTO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

JUSCENI NASCIMENTO DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social